

**RESOLUÇÃO Nº 114, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.**

**Concede licença ao Deputado Hélcio Santana retroativamente a 10 de setembro de 1993, para tratamento de saúde.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido licença ao Deputado HÉLCIO SANTANA, retroativamente a 10 de setembro de 1993, para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 21 dias do mês de dezembro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**  
Presidente